**PROJETO DE LEI Nº 1.213 / 2021**

**CORRIGE ERRO MATERIAL NA REDAÇÃO DA LEI Nº 6.206, DE 30 DE JANEIRO DE 2020, ALTERANDO A LEI Nº 5.881, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei Municipal nº 6.206 de 30 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O artigo 28 da Lei Municipal nº 5.881 de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso I-A, com a seguinte redação:

Art. 28. (...)

I-A – 01 Superintendente de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CCE);”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroagirá os seus efeitos a data 30/01/2020.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 24 de agosto de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| Elizelto Guido | Miguel Júnior Tomatinho |
| PRESIDENTE DA MESA | 2º SECRETÁRIO |